

Cassiano. CONTRATO Nº 17.PE.017/2022-PMC. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá. CNPJ nº 05.105.283/0001-50. Contratada: Norte Enterprise E Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 44.352.691/0001-68, Valor Total R\$ 1.156.197,54. Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023. Ordenador: Victor Correa Cassiano. CONTRATO Nº 18.PE.017/2022-PMC/Semed. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 18.782.198/0001-78 e Fundo Mun. desenv. Ens. Fund. Val. Magist. Fundeb Cametá, CNPJ nº 31.480.157/0001-95. Contratada: Norte Enterprise E Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 44.352.691/0001-68, Valor Total R\$ 174.670,25. Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023. Ordenador: Enio de Carvalho. CONTRATO Nº 19.PE.017/2022-PMC/SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ nº 11.311.333/0001-58. Contratada: Norte Enterprise E Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 44.352.691/0001-68, Valor Total R\$ 43.639,00. Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023. Ordenador: Klenard Attilio Ranieri. CONTRATO Nº 20.PE.017/2022-PMC/SEMAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Assistência Social. CNPJ nº 18.782.228/0001-46. Contratada: Norte Enterprise E Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 44.352.691/0001-68, Valor Total R\$ 1.784,65. Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023. Ordenador: Elane Pinto Cassiano. CONTRATO Nº 21.PE.017/2022-PMC. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá. CNPJ nº 05.105.283/0001-50. Contratada: O. Moraes de Souza, CNPJ nº 04.364.486/0001-06, Valor Total R\$ 799.187,62. Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023. Ordenador: Victor Correa Cassiano. CONTRATO Nº 22.PE.017/2022-PMC/Semed. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 18.782.198/0001-78 e Fundo Mun. desenv. Ens. Fund. Val. Magist. Fundeb Cametá, CNPJ nº 31.480.157/0001-95. Contratada: O. Moraes de Souza, CNPJ nº 04.364.486/0001-06, Valor Total R\$ 292.123,10. Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023. Ordenador: Enio de Carvalho. CONTRATO Nº 23.PE.017/2022-PMC/SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ nº 11.311.333/0001-58. Contratada: O. Moraes de Souza, CNPJ nº 04.364.486/0001-06, Valor Total R\$ 112.066,25. Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023. Ordenador: Klenard Attilio Ranieri. CONTRATO Nº 24.PE.017/2022-PMC/SEMAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Assistência Social. CNPJ nº 18.782.228/0001-46. Contratada: O. Moraes de Souza, CNPJ nº 04.364.486/0001-06, Valor Total R\$ 30.591,42. Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023. Ordenador: Elane Pinto Cassiano. CONTRATO Nº 25.PE.017/2022-PMC. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá. CNPJ nº 05.105.283/0001-50. Contratada: R. Lopes Barra, CNPJ nº 63.885.768/0001-00, Valor Total R\$ 2.919.652,33. Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023. Ordenador: Victor Correa Cassiano. CONTRATO Nº 26.PE.017/2022-PMC/Semed. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 18.782.198/0001-78 e Fundo Mun. desenv. Ens. Fund. Val. Magist. Fundeb Cametá, CNPJ nº 31.480.157/0001-95. Contratada: R. Lopes Barra, CNPJ nº 63.885.768/0001-00, Valor Total R\$ 645.829,15. Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023. Ordenador: Enio de Carvalho. CONTRATO Nº 27.PE.017/2022-PMC/SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ nº 11.311.333/0001-58. Contratada: R. Lopes Barra, CNPJ nº 63.885.768/0001-00, Valor Total R\$ 265.269,37. Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023. Ordenador: Klenard Attilio Ranieri. CONTRATO Nº 28.PE.017/2022-PMC/SEMAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Assistência Social. CNPJ nº 18.782.228/0001-46. Contratada: R. Lopes Barra, CNPJ nº 63.885.768/0001-00, Valor Total R\$ 50.768,04. Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023. **Ordenador: Elane Pinto Cassiano.**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021-PMC.

Objeto: Registro de Preços Para Futura Eventual Contratação de Empresa Especializada Em Fornecimento de Refeição (Tipo Marmitex), Lanche e Buffet, visando atender a Prefeitura Municipal de Cametá. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATO Nº 18.052/2021-PMC/SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal De Cametá/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 18.782.198/0001-78 e Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Val. Magist. Fundeb Cametá, CNPJ nº 31.480.157/0001-95. Contratada: A C A Wanzeler, CNPJ nº 04.524.196/0001-74, Valor Total R\$ 39.530,00. Vigência: 13/05/2022 a 12/05/2023. **Ordenador: Enio De Carvalho.**

Protocolo: 808323

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2022, DE 21/05/2022

Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área do Município afetada pelas fortes chuvas intensas (COBRADE: 1.3.2.1.4 - Conforme a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022) ocorridas nos últimos dias, especialmente no dia 20.05.2022 no Município de Capitão Poço, e da outras providências, O Prefeito Municipal de Capitão Poço, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 022 de 16 de fevereiro de 2018, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC; CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingem nos últimos dias a região do Município de Capitão Poço/Pa, sede e especialmente na área rural, localidade das Vilas: Nazaré (fronteira com o Município de Ourém); Igarapé Açu; Igarapé Grande, Carrapatinho; Caxinguiua; Pacuís e região; Jacamim; Bom Jardim; Farol; Arauaí; IacaIacá; Acapú; Muriá; Jacaminzinho; Pico do Arauaí; Sombriinha; Jararaca; Mucambo; Caraparú de Baixa, causando diversos danos nas estradas e áreas urbanas no interior do Município; CONSIDERANDO que as fortes chuvas estão causando a destruição de estradas, PONTES e bueiros, provocando alagamentos etc., e em consequência obstruindo as rodovias municipais devido deslizamentos, interditando estradas municipais devido a grande quantidade de lama e água, causando sérios transtornos no território do Município de Capitão Poço, colocando à população em risco, afetando a trafegabilidade das estradas vicinais e afetando a produtividade das diversas lavouras cultivadas no Município; CONSIDERANDO que a grande precipitação pluviométrica também considerando a necessidade da colocação por parte do Poder Público de pessoal, espaços físicos, materiais, equipamentos, veículos e máquinas pesadas para atender, emergencialmente, a população atingida e o restabelecimento da normalidade; CONSIDERANDO que os meios disponíveis e as estruturas existentes, assim como, os recursos financeiros do Município são insuficientes para reconduzir à situação a normalidade, dentro de um prazo razoável; e considerando a solicitação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando tais ocorrências; CONSIDERANDO que nos termos de sua autonomia, promover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, esta gestão é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas nas considerações acima, em virtude de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS (COBRADE: 1.3.2.1.4 - Conforme a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, caso seja necessário, para reforçar as ações de resposta ao desastre.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas ou localidades rurais, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. De acordo com o artigo 167, § 3º da Constituição Federal, é admitida ao Poder Público em situação de emergência ou estado de calamidade pública a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, fica permitido o abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme seu artigo 65, se reconhecida a situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 8º. De acordo com o artigo 4º, § 3º, inciso I, da Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 016-2022

CONTRATO Nº 1804001-2022-INV. Nº 6/2022-016

Contratante: Município de Capanema/Prefeitura Municipal. Contratado: Hospital Oftalmológico do Pará com CNPJ nº 18.394.275/0001-12. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para executar os serviços médicos na área de oftalmologia para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema/PA. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, C/C com Art. 13, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$545.491,32. Data de Assinatura: 18/04/2022.

Protocolo: 808325